

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017/2024 – TJMA

**CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM
MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA.**

**CNPJ: 02.685.728/0001-20
(PROCESSO Nº 39.521/2024)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 135 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, observando-se o contido no Processo nº 39.521/2024 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do **CONTRATO 0017/2024**, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024 registradas no MTE sob os seguintes números MA000102/2024 (capital) e MA000125/2024 (interior), que alteraram a remuneração mensal e os benefícios das categorias profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, o valor total anual do contrato após repactuação é de **R\$ 24.365.097,00 (vinte quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.030.424,75 (dois milhões, trinta mil e quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme **DESPACHO-COCON – 15162024** e **DESPACHO-CO – 24192024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas com este Termo de Apostilamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário – FERJ; FUNÇÃO: 02 – Judiciária; SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária; PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – Ações de Tecnologia e Segurança da Informação**

Comunicação – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2024NE00481 – FERJ, emitida em 11/03/2024, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, qual seja **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ n° 04.408.070/0001-34.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP n.º 96832024**, e encontra amparo legal no art. 135 da Lei n.º 14.133/2021

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419/2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.10.30 10:56:30 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão